DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Resolução 14

Instituto de Previdência Municipal 15
Atos de Pessoal 15
Aposentadoria 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1942/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rubnéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) para execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo voltado aos adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto Município, na seguinte classificação orçamentária:

020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0011.2042 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Fonte: 01 Recurso Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

Total Suplementação R$20.000,00

Parágrafo Único - O crédito de que trata o caput será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

020201 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

04.122.0002.2002 MANUT. ATIV. ADIMNISTRATIVA E FINANCEIRA

Fonte: 01 Recurso Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00

Total Anulação R$20.000,00

Art. 2º - Fica incluído no programa 0011 – Gestão da Assistência Social; a atividade 2042 – Atendimento Socioeducativo, na Lei nº 1896/2025 - PPA 2026/2029 e na Lei nº 1897/2025 - LDO 2026, com o valor do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia - SP, 23 de Junho de 2026.

_____

ALEX OLIVO

Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

PROJETO DE LEI Nº. 1943/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rubnéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de combustíveis para frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município, Plano de Trabalho SES-PRC-2026-00242-DM, na seguinte classificação orçamentária:

020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2016 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte: 02 Recurso Estadual

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$70.000,00

Total Suplementação R$70.000,00

Parágrafo Único - O crédito de que trata o caput será coberto com excesso de arrecadação através do repasse da Emenda 2024.283.79124 – Rafael Saraiva, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º - Fica ajustado no programa 0010 – Gestão da Saúde; a atividade 2016 – Atividades da Atenção Básica, na Lei nº 1896/2025 - PPA 2026/2029 e na Lei nº 1897/2025 - LDO 2026, com o valor do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia - SP, 23 de Junho de 2026.

_____

ALEX OLIVO

Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI Nº. 1944/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rubnéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$3.800.600,00 (Três milhões, oitocentos mil e seiscentos reais)para ajuste de orçamento e reforço de dotações, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0001.2001 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 12.600,00

020201 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

04.122.0002.2002 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTROLE

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - IPREM R$ 360.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 30.000,00

3.3.90.36.00 Serviços Terceiro – Pessoa Física_R$ 57.000,00

020301 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0003.2003 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 200.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 16.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - IPREM R$ 30.000,00

3.3.90.36.00 Serviços Terceiro – Pessoa Física_R$ 12.000,00

3.3.90.39.00 Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica_R$ 50.000,00

020401 EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0004.2005 GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - IPREM R$ 540.000,00

3.3.90.36.00 Serviços Terceiro – Pessoa Física_R$ 200.000,00

3.3.90.39.00 Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica_R$ 30.000,00

020403 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0006.2008 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 30.000,00

020501 SETOR DE CULTURA

13.392.0007.2011 PROPICIANDO CULTURA AOS MUNÍCIPES

3.3.90.39.00 Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica_R$ 30.000,00

020601 SETOR DE ESPORTES E LAZER

27.812.0008.2012 ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - IPREM R$ 23.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 15.000,00

3.3.90.36.00 Serviços Terceiro – Pessoa Física_R$ 13.000,00

3.3.90.39.00 Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica_R$ 30.000,00

020701 SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0009.2013 MANUTENÇÃO DA CIDADE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 457.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 150.000,00

3.3.90.36.00 Serviços Terceiro – Pessoa Física_R$ 300.000,00

3.3.90.39.00 Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica_R$ 50.000,00

020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2016 GESTÃO EM SAÚDE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 400.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - IPREM R$ 300.000,00

3.3.90.36.00 Serviços Terceiro – Pessoa Física_R$ 70.000,00

3.3.90.39.00 Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica_R$ 30.000,00

020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2020 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 120.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 12.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - IPREM R$ 50.000,00

3.3.90.36.00 Serviços Terceiro – Pessoa Física_R$ 23.000,00

020902 CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA/ADOLESCENTE

08.243.0011.2033 GETÃO DA ASSSTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 Serviços Terceiro – Pessoa Física_R$ 84.000,00

021001 SETOR DE TURISMO

23.695.0012.2021 CIDADE TURÍSTICA

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 6.000,00

Total Suplementação R$3.800.600,00

Parágrafo Único - O crédito de que trata o caput será coberta com excesso de arrecadação através revisão de estimativas das receitas próprias previstas para orçamento vigente, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º - Fica ajustado os Programas e Atividades, na Lei nº 1896/2025 - PPA 2026/2029 e na Lei nº 1897/2025 - LDO 2026, com o valor do referido crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia - SP, 23 de Junho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI Nº. 1945/2026

" Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Lagoa da Garça I e II – AMOLG, com sede no Município de Rubinéia, e dá outras providências".

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rubnéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LAGOA DA GARÇA I E II - AMOLG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.847.028/0001-20, com sede na Alameda José Venâncio, nº 400, Bairro Lagoa da Garça I, neste Município de Rubinéia - SP.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei decorre do estrito cumprimento, por parte da referida entidade, dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.928, de 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rubinéia - SP, 23 de Junho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI Nº. 1946/2026

Dá nova denominação a Avenida Coronel Francisco Schmidt no Distrito de Esmeralda, Município de Rubinéia e dá outras providências.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rubnéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1° - Passa a denominar-se "**Avenida Benedito Luiz**", a atual Avenida Coronel Francisco Schmidt no perímetro urbano do Distrito de Esmeralda desta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por contas das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Rubinéia - SP, 23 de Junho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2026

Dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para a amortização do Déficit Atuarial do RPPS e dá outras providências.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal será de 19,77% (dezenove inteiros e setenta sete por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração contribuição dos segurados ativos, incluída a taxa para custeio das despesas administrativas.

Parágrafo único - A taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Municipal será de 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores segurados ativos, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal de Rubinéia-SP.

Art. 2º. A contribuição previdenciária funcional dos segurados ativos permanecerá com a alíquota de 14,00% incidente sobre a remuneração de contribuição, e para os aposentados e pensionistas que recebem benefício previdenciário que ultrapassem o teto do Regime Geral de Previdência Social, a alíquota permanecerá em 14,00%, incidente sobre o valor que ultrapassar referido teto.

Art. 3º. Fica alterado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rubinéia, realizado através de aportes financeiros suplementares.

§1º Os aportes financeiros suplementares serão adimplidos em 12 parcelas para cada exercício, a serem

repassados até o último dia útil de cada mês, conforme valores constantes na tabela inserta no Anexo desta Lei, devendo os valores serem atualizados monetariamente pelo índice de inflação medido pelo IPCA, acumulado da data base da Avaliação Atuarial 2026 até o último dia do exercício anterior ao de sua exigência.

§ 2º Em caso de mora no repasse, os valores serão atualizados pelo índice de inflação medido pelo IPCA, acrescido de juros composto de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento do aporte até o mês do efetivo pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

§ 3º Para o exercício de 2026 os valores previstos no Anexo desta lei serão deduzidos dos valores já repassados a título de alíquota suplementar em 2026 até a data de entrada em vigor desta lei e o saldo restante será dividido no número de meses seguintes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, em, 23 de junho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação e no Diário Oficial do Município.

ANEXO ÚNICO – VALORES DOS FINANCEIROS SUPLEMENTARES DESTINADOS AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA.

Ano	Aporte Suplementar (Valor Anual)
2026	2.642.229,66
2027	2.668.651,96
2028	2.695.338,48
2029	2.722.291,87
2030	2.749.514,78
2031	2.777.009,93
2032	2.804.780,03
2033	2.832.827,83
2034	2.861.156,11
2035	2.889.767,67
2036	2.918.665,35
2037	2.947.852,00
2038	2.977.330,52
2039	3.007.103,83
2040	3.037.174,86
2041	3.067.546,61
2042	3.098.222,08
2043	3.129.204,30
2044	3.160.496,34
2045	3.192.101,31
2046	3.224.022,32
2047	3.256.262,54
2048	3.288.825,17
2049	3.321.713,42
2050	3.354.930,55
2051	3.388.479,86
2052	3.422.364,66
2053	3.456.588,31
2054	3.491.154,19
2055	3.526.065,73

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, em, 23 de junho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N° 2295/2026

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, quando realizados em dias úteis, encerrar-se-á 3 (três) horas antes do horário previsto para o início da partida, considerado o horário de Brasília, conforme divulgado oficialmente pela FIFA.

Artigo 2º - As disposições deste decreto não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, as quais manterão seu funcionamento normal, inclusive com atendimento ao público, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar, até 30 de dezembro de 2026, as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento e da Controladoria Interna fiscalizar o cumprimento deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubineia, SP, 23 de junho de 2026.

ALEX OLIVO

Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação no lugar de costume na mesma data.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: (17) 3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 10.728.371/0001-48, RUA LUIZ ZELIOLI - CENTRO, CEDRAL - SP, CEP: 158950, convocada a assinar a ata de registro preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/26, no prazo de cinco dias úteis, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei nº 14.133/21, na sede desta municipalidade localizada na Praça Osmar Novaes, 700, Centro, no Setor de Licitações.

Rubinéia, 24 de junho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: (17) 3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica a empresa DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA – MEI, CNPJ: 05.652.247/0001-06 Rua João Cesar Batista, 92 - Jd. Thomas Alckimim - SP, CEP: 15770-000, convocada a assinar a ata de registro preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/26, no prazo de cinco dias úteis, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei nº 14.133/21, na sede desta municipalidade localizada na Praça Osmar Novaes, 700, Centro, no Setor de Licitações.

Rubinéia, 24 de junho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: (17) 3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 09.251.627/0001-90, RUA MARECHAL MASCARENHA DE MORAES, 88, 0 SALA A - PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA - SP, CEP: 16075-370, convocada a assinar a ata de registro preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/26, no prazo de cinco dias úteis, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei nº 14.133/21, na sede desta municipalidade localizada na Praça Osmar Novaes, 700, Centro, no Setor de Licitações.

Rubinéia, 24 de junho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: (17) 3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica a empresa FISIOMEDICA PRODUTOS E QUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 05.118.766/0001-99, RUA ARAS, 61, 0 - JD VERÃO, RIBEIRÃO PIRES - SP, CEP: 09434-390, Telefone: 1148293222 , convocada a assinar a ata de registro preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/26, no prazo de cinco dias úteis, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na Lei nº 14.133/21, na sede desta municipalidade localizada na Praça Osmar Novaes, 700, Centro, no Setor de Licitações.

Rubinéia, 30 de junho de 2026.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Contratante: Prefeitura Do Município De Rubinéia-Sp.

Contratada: Gente Seguradora S/A

Assinatura: 24/06/2026

Objeto: Constitui Objeto Do Presente Instrumento A Acréscimo Do Contrato Nº 138/2023, 01 carro CHEV/ONIX PLUS 10MT NB, cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Seguro De Veículos Para O Município De Rubinéia/Sp, Conforme Especificações Dos Itens Constantes No Anexo I – Termo De Referência, Orçamento – Proposta Em Anexo, Com Fundamento No Inciso I, Alínea A Do Art. 65, C/C Art. 58, Inciso I, Da Lei Nº 8.666/93, Para Melhor Adequação Às Finalidades De Interesse Público.

Valo Global R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Modalidade: Contrato Nº 138/2023, **Processo Nº 063/2023, Pregão Presencial Nº 008/2023.**

Rubinéia-Sp, 24 de junho de 2026.

Alex Olivo, Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP.

CONTRATADA: ROSIMEIRE DE CARVALHO GAMA ***288928**

ASSINATURA: 17/06/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO VISA PRORROGAR O RESPECTIVO CONTRATO Nº 030/2025, RELATIVO Contratação de empresa especializada em serviços de propaganda volante, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rubinéia, conforme edital e termo de referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133 DE 2021, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

VALOR GLOBAL: R$ 49.600,00

MODALIDADE: Processo n°. 032/25

Dispensa de Licitação n°. 022/25

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, 17 DE junho DE 2026.

ALEX OLIVO, PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

ASSINATURA: 19/06/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento visa prorrogar o respectivo CONTRATO Nº 041/2024, relativo à CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP OU TECNOLOGIA SIMILAR OU SUPERIOR, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO (ETANOL, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,com fundamento no art. 107da Lei nº 14.133 de 2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VALOR GLOBAL: R$ 277.588,35 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

MODALIDADE: CONTRATO Nº 041/2024, PROCESSO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

Rubineia/sp, 19 de junho de 2026.

ALEX OLIVO, PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 10/26

PROCESSO Nº 28/26

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 29/2025, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à:

a) TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 10.728.371/0001-48 vencedor dos itens 10, 17;

b) DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA – MEI, CNPJ: 05.652.247/0001-06 vencedor do item 04;

c) SOUZA E MASTELLINI LTDA – EPP - CNPJ Nº 15.804.087/0001-27 vencedor dos itens 03;

d) LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L, CNPJ: 05.652.247/0001-06 vencedor do item 09;

e) D M R BICAS, CNPJ: 41.141.952/0001-02 vencedor do item 05;

f) TUKABY MOVEIS LTDA, CNPJ: 23.950.533/0001-30 vencedor do item 15;

g) CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 11.268.379/0001-31 vencedor do item 13;

h) STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HO, CNPJ: 57.498.660/0001-61 vencedor dos itens 12, 16;

i) K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 09.251.627/0001-90 vencedor dos itens 02, 03;

j) FISIOMEDICA PRODUTOS E QUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 05.118.766/0001-99 vencedor do item 11;

k) AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES,

CNPJ: 17.238.455/0001-42 vencedor dos itens 14, 18;

l) JWR MÓVEIS LTDA, CNPJ: 63.531.583/0001-05 vencedor do item 01

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Rubinéia, 17 de junho de 2026.

Alex Olivo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 46/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

Contratado: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

Assinatura: 24/06/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.

Valor: R$ 2.780,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26

ALEX OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 47/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

Contratado: DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA - MEI

Assinatura: 24/06/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.

Valor: R$ 22.440,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26

ALEX OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 48/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

Contratado: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L

Assinatura: 24/06/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.

Valor: R$ 7.350,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26

ALEX OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 49/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

Contratado: D M R BICAS

Assinatura: 24/06/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.

Valor: R$ 7.417,20

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26

ALEX OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

Contratado: TUKABY MOVEIS LTDA

Assinatura: 24/06/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.

Valor: R$ 8.272,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26

ALEX OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 51/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

Contratado: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME

Assinatura: 24/06/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.

Valor: R$ 4.728,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26

ALEX OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 52/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

Contratado: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HO

Assinatura: 24/06/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.

Valor: R$ 20.976,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26

ALEX OLIVO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 53/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Contratado: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
Assinatura: 24/06/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.
Valor: R$ 2.700,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26
ALEX OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 54/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Contratado: FISIOMEDICA PRODUTOS E QUIPAMENTOS LTDA - ME
Assinatura: 24/06/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.
Valor: R$ 13.200,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26
ALEX OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 55/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Contratado: AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Assinatura: 24/06/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.
Valor: R$ 5.937,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26
ALEX OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 56/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Contratado: JWR MÓVEIS LTDA
Assinatura: 24/06/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RUBINÉIA.
Valor: R$ 4.800,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 28/26 – Pregão (Eletrônico): 010/26
ALEX OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282
EMAIL: camara@camararubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza a doação de veículo pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Rubineia à Prefeitura Municipal de Rubineia."

Paulo Xavier de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica autorizada a doação à Prefeitura Municipal de Rubineia do veículo Toyota Corolla Sedan XEI 1.8 FLEX/AUT, placa EBR-6B37, ano/modelo 2008/2009, RENAVAM nº 00981766978, integrante do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º - A doação fundamenta-se no relevante interesse público, considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal e a conveniência administrativa da transferência do bem.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a firmar Termo de Doação e praticar todos os atos necessários à transferência do veículo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubinéia, 02 de junho de 2026.

PAULO XAVIER DE JESUS
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva destinar à Prefeitura o veículo Corolla destinado ao uso dos Vereadores, posto tratar-se de um carro fabricado no ano de 2008, ou seja, à 18 anos e que apesar de bem conservado, não atende mais a sua finalidade de transportar os Vereadores com segurança por longos trajetos, como Brasília e São Paulo, encarecendo sua manutenção, tornando necessária à sua substituição por um modelo mais novo.

Sob a administração da Prefeitura, referido veículo poderá servir para atendimento da Administração nos deslocamentos curtos, como para a sede do Distrito, da Comarca ou para Jales, para as quais ainda é seguramente útil e estará mais adequado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO CONCESSORIO N°. 002/2026
Processo n°. 004/2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição exclusivo na função de magistério com proventos integrais, a servidora pública municipal efetiva, senhora **MARILEILA VENANCIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA.**

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição exclusivo na função de magistério com proventos integrais, formalizado pela servidora Marileila Venancio Inocêncio de Oliveira;

- Considerando os documentos apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubinéia;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. Luiz Francisco Zogheib Fernandes – OAB/SP nº 171.131-D.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º da CF/ 1988, o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição por exercício na função de magistério, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **s**enhora **MARILEILA VENANCIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n°. 27.***.***-7 SSP/SP, CPF n°. 070.***.***-62, PIS/PASEP n°. 1.***.***.862-6, lotada no cargo de provimento efetivo de professora de educação básica I, referência PEBI- I3, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do artigo 2º, da EC nº 47 c/c artigo 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 13 de junho de 2026.

Rubinéia-SP, 12 de junho de 2026.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rubinéia/SP.

.....

ATO CONCESSORIO N°. 003/2026
Processo n°. 002/2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal efetiva, senhora **EDILEUSA LIMA DE PAULA.**

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, formalizado pela servidora Edileusa Lima de Paula;

- Considerando os documentos apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubinéia;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. Luiz Francisco Zogheib Fernandes – OAB/SP nº 171.131-D.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **s**enhora **EDILEUSA LIMA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.***.***-8 SSP/SP, CPF n°. 007.***.***-22, PIS/PASEP n°. 1.***.***.***-2, lotado no cargo de provimento efetivo de auxiliar de desenvolvimento infantil, referência 006, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do artigo 2º, da EC nº 47/2005 c/c artigo 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 16 de junho de 2026.

Rubinéia-SP, 15 de junho de 2026.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rubinéia-SP.

.....

ATO CONCESSORIO N°. 04/2026
Processo n°. 003/2026

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, ao beneficiário **senhor CARLOS SEGURA**.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o requerimento de pensão por morte, formalizado pelo senhor CARLOS SEGURA.

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. Luiz Francisco Zogheib Fernandes – OAB/SP nº 171.131-D.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com as disposições legais, constantes na Lei Complementar Municipal nº. 29, de 13 de maio de 2005, o benefício previdenciário de **Pensão por Morte**, ao senhor **CARLOS SEGURA,** portador da cédula de identidade RG n°.12.***.***-X SSP/SP e do CPF nº. 040.***.***-28, viúvo, dependente da aposentada falecida senhora **ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SEGURA,** portadora da cédula de identidade RG n°. 13.***.***-7 SSP/SP, CPF n°. 060.***.***-32, segurada deste Instituto de Previdência Municipal de Rubineia/SP.

Art. 2° Os proventos da pensão deverão ser reajustados anualmente nos termos da Nota Técnica SEI nº. 1747/2021/ME, item 30, alínea “b”, c/c o art. 1º, caput, aplicando-se os mesmos índices e na mesma data de reajuste dos proventos dos servidores municipais ativos, em conformidade com § 3º do artigo 56, da Lei Complementar nº. 29/2005, artigo 3º, da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data do óbito, ou seja, 21/04/2026, nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 29/2005.

Rubinéia-SP, 15 de junho de 2026.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rubinéia-SP.

.....